



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



L I D O
Em. 10/05/16
Secretaria Legislativa

**REQUERIMENTO N.º RQ 1734 /2016 016
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre atenção primária.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações a respeito de aplicação de recursos em atenção primária.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa tem um excelente projeto que busca aproximar o Poder Legislativo das diversas regiões administrativas do Distrito Federal, no dia 30 de março aconteceu o Câmara em Movimento em Ceilândia, no Campus da Universidade de Brasília.

Muitos estudantes e moradores da cidade compareceram e apresentaram diversas reivindicações, uma das áreas com maior reivindicação durante a sessão foi a da saúde.

Foi questionado por diversos alunos e professores sobre aplicação de recursos na área de atenção primária e conforme o relatório do 3º quadrimestre de 2015 apresentado no dia 07 de março na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, o percentual empenhado em relação a dotação

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1734/2016
Folha Nº 04

SECRETARIA LEGISLATIVA COMAR/2016 09:35
RQ 1734/16



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



autorizada de 45,8%, foram autorizados 65 milhões e empenhados apenas 29 milhões. Além disso, a dotação inicial para atenção primária já havia sido reduzida durante o ano, de 128 milhões para 65 milhões, conforme (tabela 5 do relatório).

A atenção primária é realizada no Centros de Saúde e pelas equipes de saúde da família. Ela é responsável pelo cuidado das gestantes no pré-natal, pelo acompanhamento do desenvolvimento das crianças e pelo tratamento de doenças, como a hipertensão arterial e o diabetes.

Por meio da Atenção Primária, são prevenidas e diagnosticadas precocemente várias doenças. Isso é bem mais barato do que tratá-las quando já estão complicadas e exigem, além da atenção de especialistas, exames e tratamentos caros.

Confirmando a falta de prioridade para a Atenção Primária, observa-se, na (Tabela 29 do Relatório), que o número de equipes de Atenção Primária caiu de 408, no terceiro quadrimestre de 2014, para 262, no terceiro quadrimestre de 2015 (queda) de 35,7%, o que é uma piora significativa.

Portanto, não estão sendo cumpridos dois objetivos que constam no Programa de Governo do Governador Rodrigo Rollemberg: "Ampliar a cobertura da atenção básica à saúde em Brasília, com ênfase na expansão da Estratégia de Saúde da Família" e "Promover a diminuição da procura por atendimentos nos hospitais, em casos nos quais a Atenção Básica possa suprir a demanda. "

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o precepcionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Diante do exposto, solicito informações a respeito das medidas que a Secretaria de Saúde pretende adotar para que essa importante área passe a ser prioritária de fato e sejam efetivamente aplicados os recursos previstos.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1734, 2016
Folha Nº 03

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


**Deputado DELMASSO
PTN/DF**

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1734/2016
Folha Nº 044

Tabela 5 - Execução orçamentária de dotação inicial, alterações, dotação autorizada, empenhada, liquidada e percentual liquidada/autorizada, segundo objetivo específico, SES-DF, acumulado, ano 2015

Objetivo Específico	Dotação Inicial	Alterações	Dotação Autorizada	Empenhado	Liquidado	% Liq/Aut	Saldo
01 - Atenção Primária	128.748.547,00	63.547.070,00	65.201.477,00	29.869.513,00	21.577.692,00	33,09	35.331.964,00
02 - Assistência Especializada	530.046.007,00	365.697.688,00	895.743.695,00	789.316.228,00	605.556.413,00	67,60	106.427.467,00
03 - Vigilância em Saúde	34.816.536,00	18.032.282,00	52.848.817,00	15.017.445,00	6.978.939,00	13,21	37.831.372,00
04 - Assistência Farmacêutica	154.534.565,00	88.980.145,00	243.514.710,00	234.210.045,00	178.885.638,00	73,46	9.304.665,00
05 - Gestão e Planejamento	35.960.944,00	94.986.082,00	130.947.026,00	119.096.147,00	104.282.201,00	79,64	11.850.879,00
06 - Urgência e Emergência	28.538.200,00	10.642.537,00	17.895.663,00	15.968.391,00	11.404.225,00	63,73	1.927.272,00
07 - Saúde Mental	15.345.791,00	8.358.243,00	6.987.548,00	5.516.462,00	3.208.438,00	45,92	1.471.086,00
08 - Gestão e Manutenção do Estado	3.580.597.269,00	1.829.650.235,00	5.410.247.504,00	5.337.961.006,00	5.211.132.222,00	96,32	72.286.498,00
09 - Outros	60.637.861,00	17.230.465,00	77.868.346,00	65.391.161,00	56.221.748,00	72,20	12.477.185,00
Total	4.569.225.740,00	2.332.029.047,00	6.901.254.786,00	6.612.346.399,00	6.199.247.517,00	89,93	288.908.387,00

Fonte: GEPLoS/DIPLAN/COPLAN/SUPLANS/SES-DF. Dados extraídos do SIGGO, em 21/01/2016.

Nota: O item "Outros" é referente a Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, FEPECS, Fundação Hemocentro de Brasília e Operações Especiais.

Sector Protocolo Legislativo
 RR Nº 1734, 2016
 Folha Nº 054

Embora tenha ocorrido aumento no número de equipes da ESF, observou-se queda na cobertura da APS para 52,28% e isso pode ser explicado pela redução da carga horária de médicos clínicos, pediatras e ginecologistas apurada pelo SCNES, bem como redução da cobertura de ESF, pois a base populacional do DF foi atualizada de 2.852.372 para 2.914.830 pessoas (IBGE, 2015).

Tabela 29 - Cobertura (%) das Equipes de Saúde da Família, Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, cadastradas e consistidas e equipes da Atenção Primária, SES-DF, comparativo 3º quadrimestre, 2014 e 2015

Tipo	3º quadrimestre - 2014		3º quadrimestre - 2015		Comparativo 2014/2015 (%)
	Nº de Equipes	Cobertura (%)	Nº de Equipes	Cobertura (%)	
Equipes de Saúde da Família (ESF)	242	25,45	246	25,32	1,65
Equipes de Agentes Comunitários de Saúde (EACS)	15	-	13	-	-13,33
Equipes de Atenção Primária à Saúde (EAPS) (*)	408	68,36	262	52,28	-35,78
Equipes de Saúde Bucal	72	26,12	84	28,89	16,67

Fonte: COAPS/SAIS/SES-DF, jan-nov/2015. Dados extraídos do SCNES, sujeitos a alterações.

Nota: A cobertura de EAPS é o somatório do percentual das ESF consistidas mais Equipes Equivalentes, atuando na Atenção Primária.

A Tabela acima mostra que a cobertura das EAPS caiu 35,78% devido à redução do número das EACS (Equipes de Agentes Comunitários de Saúde) e a redução da carga horária já citada.

Em relação à Estratégia de Saúde da Família, houve um aumento de 1,65% no número de equipes consistidas no terceiro quadrimestre de 2015, quando comparado ao mesmo período de 2014.

As Tabelas 30 e 31 detalham a distribuição da Cobertura de ESF e EAPS por Região de Saúde.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.734/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 11/05/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1734/2016
Folha Nº 0744